



**Decreto N° 127 - de 16 de Agosto de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 231,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 231,00 ( duzentos e trinta e um reais ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER	- - - - - R\$	231,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	231,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	231,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	231,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 231,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.16.482.0022.1.0014-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CONSTR./MELHORIA RESIDÊNCIAS FAMÍLIAS BAIXA RENDA	- - - - - R\$	231,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	231,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	231,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	231,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 231,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 16 de Agosto de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03